

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 111/2025

Autoria – Célia de Fatima Costa Lopes

Indica à necessidade de remanejamento ou cedência de dois servidores para auxiliarem nos trabalhos realizados no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e no Ponto de Atendimento da Junta de Serviço Militar, localizados na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Excelência,

A vereadora signatária, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de remanejamento ou cedência de dois servidores para auxiliarem nos trabalhos realizados no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e no Ponto de Atendimento da Junta de Serviço Militar, localizados na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

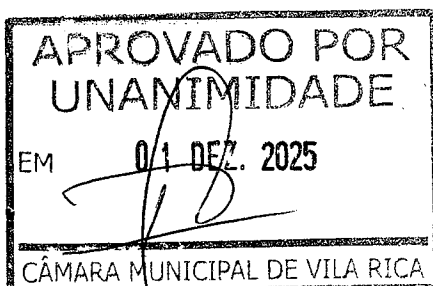
O remanejamento ou cedência de um servidor para auxiliar nos atendimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal reside em melhorar e democratizar o acesso dos munícipes a serviços essenciais do órgão, vindo a oferecer orientação e acesso a cerca de 20 serviços gratuitos para pessoas físicas e jurídicas, como regularização de CPF, consulta de pendências e regularização de empresas.

Outro serviço essencial que também requer o remanejamento ou cedência de um servidor é o ponto de atendimento da Junta de Serviço Militar (JSM), que possui uma grande demanda, pois atua como uma unidade de proximidade, que centraliza e facilita o acesso dos cidadãos aos serviços militares obrigatórios, como o alistamento, entre outros serviços que oferece ao cidadão.

Neste sentido, solicito que o Poder executivo se prontifique a atender esse pedido, para que possamos melhorar e dar maior agilidade aos serviços oferecidos, além de resguardar o direito ao descanso, as férias e as licenças dos servidores que trabalham sozinhos e sobrecarregados nesses dois pontos de atendimento.

Sendo matéria de relevante interesse, conto com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 25 de novembro de 2025.



Célia de Fatima C. Lopes
Vera. Célia de Fatima Costa Lopes